

LEI Nº 033 / 2009 - GP.

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica criado o cargo de provimento em comissão, de Coordenador da Junta do Serviço Militar do município de São Bento do Trairi/RN, que ficará incorporado a estrutura administrativa, conforme relação anexa, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º – A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo do Serviço Militar no Município, dando atendimento aos munícipes na regularização de documentação militar, sob todos os pontos de vista, atendida a legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão por contas das dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 20 de maio de 2009.


José Andrade Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Vencimento	Quantidade
Coordenador da Junta do Serviço Militar	465,00	01


José Andrade Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:


Dirigimo-nos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de apresentar buscando a análise e devida aprovação, Projeto de Lei que cria vaga para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Junta do Serviço Militar, que irá compor a estrutura administrativa do município.

Tal criação é de suma importância para a continuidade da prestação dos bons serviços por parte dos poderes executivo e legislativo, tendo em vista que é da responsabilidade do município a regularização e o funcionamento da Junta do Serviço Militar.

A presente atitude também se dá, devido a obrigatoriedade do alistamento no serviço militar se abranger a todo brasileiro, conforme Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Por tudo exposto, esperando o pronunciamento favorável dessa egrégia Câmara, tal mediante a aprovação do referido Projeto de Lei, aproveitamos do ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, reiterando votos de consideração e respeito.

São Bento do Trairi/RN, 20 de maio de 2009.


José Airton de Dantas
PREFEITO MUNICIPAL